



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de erro material na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 1601, de 28 de maio de 2018,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.869/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ, por erro material, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Autorizar, provisoriamente, a majoração da quantidade de servidores em regime de trabalho remoto para até 50%, para as atividades que puderem ser executadas fora das dependências das respectivas Varas do Trabalho, observados os termos da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/2016.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

**Platon Teixeira de Azevedo Filho**  
Desembargador-Presidente do  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de maio de 2018.  
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL